



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARICÁ

RESOLUÇÃO Nº.014/CMS- Maricá/2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião ordinária realizada no dia trinta de novembro de dois mil e vinte três, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar Programação Anual de Saúde 2023, da Secretária de Saúde de Maricá, por Unanimidade.

Art. 1º Programação Anual de Saúde 2023 da Secretária de Saúde, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação. Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 30 de novembro de 2023.

Bruno de Souza Lougon
Presidente do CMS- Maricá